



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 497 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

“Dispõe sobre suplementação de Verbas do Poder Legislativo”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

1.01.1.01-3132 - Ficha nº 005	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.01.1.01-3111 - Ficha nº 001	
Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de agosto de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal